



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 15/08/2025

3 Aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco,
4 (2025) às catorze (14) horas e doze (12) minutos, reuniu-se em caráter ordiná-
5 rio o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),
6 na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reu-
7 nição os conselheiros: Alessandra Beniana Capistrano Martins, Alez Ferreira da
8 Silva, Ana Paula Fernandes Boni, Daiane Araujo de Arruda, Daniele Camila da
9 Silva Bonfim, Delcineia Fernanda Fabretti Berto, Elma Emanuele Silva Verdic-
10 chio, Flávia Almeida Serra, Juliana Domingues de Oliveira Correr, Lavínia Cecí-
11 lia Gonçalves Canal, Luís Pedro Bet Junior, Michele Maronese, Rosbson Silva,
12 Paula Marcela Magrini Cordeiro, Rodrigo Alessandro Bottene, Solange Boaven-
13 tura Alves Leone, Taís Leite Marino, Vania Margarete Crispim Marques. Tam-
14 bém estiveram presentes os ouvintes: Alysson Santos, Cristina Sassiloto Lo-
15 pes, Irmã Gertrudes Maria da Conceição, José Carlos Ferreira Neto, Juliana
16 Matias, Mariana R. Gomes, Roseli Novais Parisi. A Sra. Paula, presidente do
17 CMDCA iniciou a reunião informando que a reunião se encerraria antes das de-
18 zesseis (16) horas pois em seguida foi agendada reunião pelo Ministério Públi-
19 co acerca das eleições do Conselho Tutelar. Dos assuntos da pauta do dia,
20 **Item A** “Aprovação da ata de junho e julho”, foi aprovado pelo colegiado que as
21 atas serão enviadas por e-mail ao colegiado para leitura e considerações para
22 aprovação na próxima reunião. **Item B** “Resolução fluxo SEM PAPEL”, foi infor-
23 mado que será feita retificação no fluxo que já foi publicado devido ao recebi-
24 mento de necessidade de alterações informadas pela Divisão de Parcerias da
25 Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família. **Item C** “Ofício
26 11/2025” que trata da aprovação da Associação Atlética Educando Pelo Espor-
27 te, após troca de informação entre os conselheiros foi verificado que não será
28 necessária avaliação pelas comissões do CMDCA pois não é mais necessário
29 as instituições realizarem manutenção das inscrições neste conselho. Será pu-
30 blicada ou retificada essa informação. Aproveitou-se para abordar o **item E**
31 “Pareceres das comissões”, que deverão ser feitos pelo sistema SEM PAPEL,
32 o **item G** “Aprovação das novas resoluções”, informando que as resoluções
33 nº39 e 40 não poderão ser aprovadas por falta de decreto, e o **item F** “Consi-
34 derações jurídicas do Regimento Interno”, indicadas pela Dra. Lavínia e o Dr.
35 Aroldo referente ao Regimento Interno do CMDCA. As alterações foram sugeridas
36 nos artigos 3 (correção da grafia e especificação da composição dos repre-
37 sentantes), 32 (inclusão do parágrafo 3º sobre a duração da reunião) e 39 (in-
38 clusão de parágrafo único sobre o momento no qual será realizada a eleição da
39 mesa diretora). Após votação, as alterações foram aprovadas pelo colegiado e
40 serão enviadas à procuradoria. No **item D** “Edital 02/2025 de Captação de Re-
41 cursos do FUMDECA”, tratou-se de alterações a serem feitas conforme novas
42 exigências do Tribunal de Contas. Iniciou-se a leitura do documento junto ao
43 colegiado. Será verificada qual secretaria do município será indicada como res-
44 ponsável pelo edital. Será adicionada informação que trata de “diagnóstico e
45 justificativa” do edital. Foi pontuado pelas representantes da Secretaria Muni-

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

46 pal de Finanças que é necessário adicionar ao edital que as instituições devem
47 ter regularização no município (CNPJ na cidade) através do cadastro mobiliário
48 de contribuintes da Prefeitura de Piracicaba, segundo a Lei Complementar
49 224/2008. No item 1.7 do edital foi definido que constará que o certificado terá
50 duração até o final do ano vigente. Em virtude do horário, a leitura conjunta foi
51 interrompida na página seis (06), item 4, e foi acordado entre o colegiado que o
52 documento será enviado para leitura e considerações dos conselheiros, sendo
53 retomado o assunto em reunião extraordinária marcada no dia vinte e sete (27)
54 de agosto (08) de dois mil de vinte e cinco (2025) às oito e meia (08:30) em for-
55 mato híbrido. Dos **Informes, a)** “Eleição Suplementar do Conselho Tutelar”, foi
56 reiterada sua data e duração, informado que os mesários foram convocados e
57 farão treinamento no dia vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte e
58 cinco (2025), mas que o colegiado também deverá participar no dia da eleição
59 na organização e fiscalização. O item **b)** dos informes, “Processos de análise
60 das demandas das comissões”, será tratado na próxima reunião. Sem mais a
61 tratar, a reunião foi encerrada às quinze (15) horas e quarenta e oito (48) minu-
62 tos, e eu, Daiane Araujo de Arruda, lavrei a Ata que após lida será assinada pe-
63 los signatários.

64

65 Paula Marcela Magrini Cordeiro

66 Presidente do CMDCA

Daiane Araujo de Arruda

Conselheira no CMDCA